



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 91/2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Nacional da Assistência Social do ano de 2023 da Secretaria da Assistência Social do município de Capivari de Baixo – SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.


CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO: A ata nº 305/2024 do Conselho da Assistência Social apresentado:

Em reunião ordinária de 22 de Novembro de 2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: <u>26 / 11 / 2024</u>

Responsável / Matrícula

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Ernani Cotrin, nº 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC -

conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br Telefone: (48) 3623-1146

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Nacional da Assistência Social do ano de 2023 da Secretaria da Assistência Social do Município de Capivari de Baixo – SC, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º- As Contas aprovadas são as seguintes:

- **Programa Bolsa Família:** Saldo reprogramado R\$ 17.912,40; Valores recebidos em 2023 R\$ 38.831,93; Aplicação R\$ 3.037,80; Gasto: R\$ 29.411,04; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 30.371,13.
- **IGD SUAS:** Saldo reprogramado R\$ 5.153,52; Valores recebidos em 2023 R\$ 0,00; Aplicação R\$ 126,70; Gasto: R\$ 5.135,72; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 144,50.
- **Proteção Social Básica:** Saldo reprogramado R\$ 31.676,21; Valores recebidos em 2023 R\$ 175.417,29; Aplicação R\$ 6.255,13; Gasto: R\$ 152.712,49; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 60.636,14.
- **Programa PROCAD SUAS:** Valores recebidos em 2023 R\$ 12.000,00; Aplicação R\$ 845,88; Gasto: R\$ 11.296,00; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 1.549,88.
- **Programa BPC NA ESCOLA:** Saldo reprogramado R\$ 0,61; Valores recebidos em 2023 R\$ 0,00; Aplicação R\$ 0,06; Gasto: R\$ 0,00; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 0,67.
- **Programa ACESSO SUAS TRABALHO:** Saldo reprogramado R\$ 1.298,98; Valores recebidos em 2023 R\$ 0,00; Aplicação R\$ 133,48 Gasto: R\$ 0,00; Saldo em conta 31.12.2023 R\$1.432,46.
- **Programa SIGTV:** Saldo reprogramado R\$ 56.520,46; Valores recebidos em 2023 R\$ 0,00; Aplicação R\$ 5.729,21; Gasto: R\$ 8.976,50; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 56.053,18.
- **COVID IPI:** Saldo reprogramado R\$ 11.581,04; Valores recebidos em 2023 R\$ 0,00; Aplicação R\$ 1.117,58; Gasto: R\$ 7.537,30; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 5.161,32.



- **COVID ACOLHIMENTO:** Saldo reprogramado R\$ 61.486,09; Valores recebidos em 2023 R\$ 0,00; Aplicação R\$ 5.890,81; Gasto: R\$ 36.618,64; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 30.848,26.
- **Proteção Social Especial:** Saldo reprogramado R\$ 35.437,69; Valores recebidos em 2023 R\$ 142.459,90; Aplicação R\$ 8.846,16; Gasto: R\$ 137.325,36; Saldo em conta 31.12.2023 R\$ 49.418,59.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Rosilene Costa Antônio

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social